

Lei N.º 232 - de 30-3-66

"Lei cria Escola no Sobrado de
"Taguara"."

A Câmara Municipal de Siracema,
reunida e em sessão a seguir lei.

Art. 1.º - Seja criada uma escola primária
no Sobrado de "Taguara", deste município,
com a denominação de "Muniz Barreira Jari".

Art. 2.º - O funcionamento da respectiva escola
será regulado de acordo com as normas
do ensino primário, adotadas pelo Estado
e Município.

Art. 3.º - Para ocorrer as despesas constantes da
lei, será incorporado no orçamento
na dotação própria no próximo exercício,
e a fonte será custeada pelas verbas dispo-
níveis do orçamento vigente na dotação de
pessoal do ensino primário.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Sepultura Municipal de Siracema, 30 de
março de 1966.

o/ Jari Ribeiro de Assis - Prefeito Municipal.

Publicada e registrada nesta secretaria aos
30 dias do mês de março de
1966.

Guido da Cunha - Respondido pelo secretário.